



Resposta à interpelação escrita, apresentada por José Maria Pereira Coutinho, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita, apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 27 de Junho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 596/E483/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Julho de 2016:

1. Atento o disposto no artigo 26º do Regulamento Administrativo n.º 37/2003, se um cidadão desejar proceder a uma junção em sepultura perpétua dos cemitérios públicos, deve entregar os respectivos documentos comprovativos do direito, normalmente, o original do recibo de aquisição da sepultura perpétua, emitido na altura; os documentos que provem apenas a relação familiar com os ascendentes inumados na sepultura, não conferem direito ao seu uso. No que concerne aos documentos anexos à interpelação, os seus conteúdos apenas revelam informações sobre autorizações de enterramentos, obras na sepultura, etc., os quais não podem ser considerados como documentos comprovativos do direito de uso à respectiva sepultura perpétua.
2. Como entidade que gere os cemitérios públicos, o IACM, face aos pedidos que recebe, opta por tomar medidas de investigação, pesquisando informações em arquivo das então câmaras municipais para tentar verificar a identificação do proprietário da sepultura. Porém, caso nada se descubra a respeito de o



interessado dispor do direito de uso sobre a respectiva sepultura perpétua, o pedido não se encontra em condições de ser autorizado.

3. Tendo em conta que o Regulamento Administrativo n.º 37/2003 entrou em vigor em 2004 e já vem sendo aplicado desde há doze anos, o IACM está a proceder, de momento, à sua revisão geral. O âmbito da revisão inclui a utilização de sepulturas perpétuas dos cemitérios públicos e não se exclui, ainda, a possibilidade de estudar, de acordo com experiências de gestão e situações concretas, a definição de normas adequadas à junção em sepulturas perpétuas, a fim de atender e tratar, da forma mais conveniente, dos pedidos concretos.

Aos 25 de Julho de 2016.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto
(Vide original da assinatura)

Lo Veng Tak